

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS REFERENTES AO CONVITE 003/2015.

No dia 27 de novembro de 2015 a partir das 10h30, na Câmara Municipal de Taquaritinga reuniu-se a Comissão de Licitações para abertura dos envelopes habilitação e proposta referente ao convite 003/2015, que tem por objetivo contratação de empresa para a prestação de consultoria jurídica especializada ao Poder Legislativo na área de Direito Público, com a finalidade de se proceder a revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, conforme especificações, nos termos e condições do Edital, publicado na imprensa local e no Portal Transparência do site www.camarataquaritinga.sp.gov.br e afixado em local de costume nesta Casa de Leis. Das empresas convidadas compareceram na reunião do certame o representante Tarciso Bocado Manso portador do Rg nº 33. 832.703-4 e CPF nº 352.245.208-94 da empresa **Manso Sociedade de Advogados** - CNPJ 10.468.136/0001-84; o representante Jorge Augusto Azevedo portador do RG nº 16.238.960 e CPF nº 158.301.378-44 da empresa **TeoTônio & Guerzoni Sociedade de Advogados** - CNPJ n.º 04.660.570/0001-69; e a empresa **Correia Pontes Advocacia** – CNPJ 03.407.136/0001-09 enviou sua proposta; A empresa **Griffon Brasil Assessoria Ltda** foi convidada, mas não enviou os documentos e nem a proposta, e a empresa **Osmar Eugenio de Souza Junior Sociedade de Advogados**, não manifestou interesse em participar do presente certame. Iniciada a primeira fase abertura dos envelopes habilitação foram averiguados os documentos na seguinte forma: empresa **TeoTônio & Guerzoni Sociedade de Advogados** - CNPJ n.º 04.660.570/0001-69a documentação foi considerada em ordem conforme preceitua o edital, e a empresa **Manso Sociedade de Advogados** - CNPJ 10.468.136/0001-84 a documentação foi considerada em ordem conforme preceitua o edital, e a empresa **Correia Pontes Advocacia** – CNPJ 03.407.136/0001-09 a documentação foi considerada em ordem conforme preceitua o edital. Passando para a segunda fase abertura dos envelopes proposta financeira as empresa classificadas para esta fase foram: a empresa **TeoTônio & Guerzoni Sociedade de Advogados** constatada a proposta conforme rege o edital o valor global foi de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). A empresa **Manso Sociedade de Advogados** constatada a proposta conforme rege o edital o valor global foi de R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais) e a empresa **Correia Pontes Advocacia** constatada a proposta conforme rege o edital o valor global foi de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais). A comissão constatou que a vencedora da presente licitação é a empresa **Manso Sociedade de Advogados** - CNPJ 10.468.136/0001-84, que apresentou o menor preço global. A comissão constatou que as normas do edital foram cumpridas pelas proponentes principalmente com respeito ao valor máximo mensal estipulado no diploma. Decidiu a comissão com comum acordo das empresas participantes deste certame abrir mão do prazo legal para impugnações ou recursos. Ficando assim, após este, a disposição do Presidente da Câmara Municipal para decidir a homologação à empresa que ofertou o menor preço global, conforme preceitua a lei federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações. E para constar assinamos a presente ata para que surta os efeitos legais.

Manso Sociedade de Advogados

Tarciso Bocardo Manso
CPF nº 352.245.208-94

TeoTônio & Guerzoni Sociedade de Advogados

Jorge Augusto Azevedo
CPF nº 158.301.378-44

Comissão de Licitação

João Aparecido Lasca
CPF: 035.379.278-00

Juliana Marta Quimello
CPF: 223.181.678-42

Zuleica Ap. Francisco da Silva Colombo
CPF:199.490.058-09